



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Gabinete do Prefeito

Lei nº009/83

de 19 de Agosto de 1.983

"Transforma o Prédio do Mercado Municipal e Estação Rodoviária em Escola Municipal."

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte Pais Coelho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o prédio ora denominado "Estação Rodoviária e Mercado Municipal" transformado em Escola Municipal, para suprir as necessidades do momento no setor de Educação nesta Comunidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica - MS., 19 de Agosto de 1.983.

Laerte Pais Coelho
PREFEITO MUNICIPAL